



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA PAULISTINHA DE EDUCAÇÃO



Edital nº 03/NEI-Paulistinha de 13 de novembro de 2018 para REMATRÍCULA no Período Complementar

A Diretora do NEI-EPE da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo para inscrição no Período Complementar para o ano letivo de 2018.

1. DO FUNCIONAMENTO

1.1. O Período Complementar é um benefício **exclusivo** para alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental do NEI-EPE cujo responsável legal é servidor da UNIFESP ou funcionário do HSP.

1.2. O horário de entrada da criança no Período Complementar manhã estará vinculado ao horário de entrada de trabalho do responsável legal, com tolerância de 15 minutos;

1.3. O horário de saída da criança no Período Complementar tarde estará vinculado ao horário de saída de trabalho do responsável legal, com tolerância de 15 minutos;

1.4. Para os responsáveis que cumprem 30 horas semanais a criança só terá direito ao Período Complementar por um período máximo de três horas, devendo a criança estar matriculada no Ensino Fundamental no mesmo turno de trabalho do responsável (exemplo: se o funcionário trabalha no período da manhã, a criança deverá estar matriculada no Ensino Fundamental no período da manhã, e vice-versa);

1.8. Não será aceito prorrogação do horário de permanência da criança em virtude de prorrogação de horário de trabalho do responsável legal ou em virtude de qualquer outro evento;

1.9. O horário de permanência da criança no Período Complementar está vinculado **exclusivamente** ao horário de trabalho do responsável legal, conforme descrito no ato da matrícula através de documento emitido pelo RH da UNIFESP ou HSP;

Parágrafo único: O não cumprimento das normas e dos horários estabelecidos no ato da matrícula implicará em advertência por escrito ao responsável legal. Após três advertências o responsável legal deve apresentar justificativa por escrito em até 03 dias úteis. As justificativas serão analisadas pela Equipe Gestora da escola e, em caso de indeferimento, haverá perda da vaga no Período Complementar.

3. PROCESSO DE REMATRÍCULA

3.1. Para realização da matrícula os pais, responsável legal ou procurador deverão proceder da seguinte maneira:

a) Comparecer na secretaria do NEI – Paulistinha para retirada do envelope de matrícula de **14 à 17 de novembro** das 9:00 às 16:00;

b) Preencher formulário de matrícula;

c) Anexar 01 foto 3x4 recente da criança e **documento emitido pelo RH com horário de trabalho.**

d) A efetivação de matrícula dar-se-á pela entrega do formulário e da documentação anexa constantes no item b) e c).

e) O período da efetivação da matrícula será de **21 à 24/11/2017 das 9h às 16hs** na secretaria.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. É de inteira responsabilidade das famílias acompanharem todos os atos, comunicados, editais e documentações referentes ao NEI-Paulistinha e à vida das crianças na instituição;

6.2. A efetivação da matrícula implicará na aceitação das normas contidas neste edital, no Regimento Educacional do NEI-Paulistinha, nas normas de funcionamento do Período Complementar e nos comunicados atuais e em outros a serem publicados.

6.3. As famílias que não apresentarem a documentação completa exigida para a matrícula durante o prazo estipulado neste edital serão consideradas desistentes, acarretando na perda da vaga da criança.

6.4. Casos omissos serão analisados pela Equipe Gestora.

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

Prof.ª. Dra. Conceição Vieira da Silva Ohara
Diretora Pró – Tempore do NEI-Paulistinha